RESOLUÇÃO SEMED Nº 01 DE 12 DE JANEIRO 2022.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para os candidatos ao exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Abaeté em 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, de 2022, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS aos candidatos ao exercício de função pública nas Escolas Municipais de Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Abaeté nos termos desta Resolução.

Artigo 2º - Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Resolução:

I - PROFESSOR PII;

Artigo 3º - As designações para as funções de PROFESSOR PII ARTES, CIENCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, ENSINO RELIGIOSO, INGLÊS serão realizadas exclusivamente por meio da listagem classificatória advinda deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

Artigo 4º Os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para função pública nas Escolas Municipais de Anos Finais do Ensino Fundamental deverão efetuar sua inscrição, através de formulário próprio, através do google forms, pelo link https://forms.gle/3omqH7zSu3nqniVn7, no período de 12 a 17 de janeiro de 2022.

§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da designação.

§ 2º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

§ 4º – A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações aos candidatos por meio de telefone, sendo recomendado o estudo desta resolução antes do preenchimento das inscrições.

§ 5º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer a vagas em todas nas Escolas Municipais de Anos Finais do Ensino Fundamental localizadas na sede e no(s) distrito(s) e povoado.

Artigo 5º - O candidato poderá realizar até 3 (três) inscrições, de livre escolha, para cargos diferentes, ou no caso de inscrição para Professor PII, uma inscrição para cada componente curricular, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Parágrafo único: O candidato que realizar mais de 3(três) inscrições, será inscrito apenas nas 3(três) últimas inscrições realizadas.

Artigo 6º O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 desta resolução:

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

I - O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto em cronograma, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação.

a) A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato.

b) Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação preliminar.

II – O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade ou formação especializada. Devendo alterá-los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 desta resolução.

a) A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação. Não será permitido o preenchimento do formulário de recurso dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão retirar o formulário de recurso na SEMED, preenchê-lo e devolvê-lo no mesmo local, conforme prazo estabelecido no Anexo I desta resolução.

b) Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

Artigo 7º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Artigo 8 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato.

CAPÍTULO III

DO TEMPO DE SERVIÇO

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

Artigo 9 - Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino deverá ser requerido na Secretaria Municipal de Educação de Abaeté.

Artigo 10 – Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Abaeté até dezembro de 2021, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I - Do Professor PII

Artigo 11 - Os candidatos inscritos, no Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Professor PII serão classificados em listagens distintas, em cada função/componente curricular em que se inscreverem, observando a habilitação e a escolaridade exigidas, conforme estabelecido no Anexo 02, Itens I, desta Resolução.

Parágrafo Único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – maior tempo de serviço, na função/componente curricular;

II – idade maior;

Artigo 12 - A classificação definitiva dos candidatos autorizados será realizada, no momento da designação, através das prioridades registradas nos CAT's -

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR A TÍTULO PRECÁRIO - apresentados pelos candidatos.

Parágrafo Único: Os CAT'S emitidos para a rede estadual terão prioridade em relação aos CAT'S municipais, devido a não existência de prioridades nos CAT'S municipais. Só estarão aptos a serem designados os candidatos cujos CAT's não estejam vencidos.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté, conforme cronograma constante do Anexo 01 desta Resolução.

Artigo 14 - Compete à Secretaria Municipal e aos Diretores Das Escolas Municipais de Anos Finais do Ensino Fundamental a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para exercício das funções públicas determinadas por esta resolução.

Artigo 15 - As normas de designação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas Escolas Municipais de Anos Finais do Ensino Fundamental, em 2022, serão definidas em resolução específica.

Artigo 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 12 de janeiro de 2022.

IVONE FERREIRA PIRES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO SEMED N° 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino, para 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 12/01/2022 - A 17/01/2022	Contínuo	Inscrição através do formulário – Google Forms	Todos os meios de conexão com a internet
19/01/2022	Até ás 17:00 horas	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, n° 99, Bairro Simão da Cunha e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté.
20/01/2022	Das 8 às 17 horas	RETIRADA e ENTREGA dos formulários para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, n° 99, Bairro Simão da Cunha
21/01/2022	Até ás 17:00 horas	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, n° 99, Bairro Simão da Cunha e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO SEMED N° 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a habilitação/autorização e escolaridade exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino de Abaeté, ratifica os critérios para classificação e desempate de candidatos nesse processo e dá outras providências:

ITEM I - DO PROFESSOR PII

Para atuar como REGENTE DE AULAS nos Anos Finais do Ensino Fundamental do ENSINO REGULAR dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.

Observações:

a) Para lecionar o Componente Curricular – Língua Espanhola/Língua Inglesa, o candidato não habilitado deverá comprovar, por meio do histórico escolar do curso superior, formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdos correspondentes.

b) As linguagens artísticas: Artes Visuais/Plásticas, Dança, Música e Teatro/Artes Cênicas habilitam para lecionar o Componente Curricular – Arte, na Educação Básica.

Classif.	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1°	- Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza ou de Matemática, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, dos componentes curriculares específicos da	- Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar;	- 1º Maior tempo na

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	convocação **ou** - Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação para lecionar o componente da convocação **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência no Ensino Médio	- Certificado de curso de formação pedagógica; - Registro "D" ou Registro "S".	função. - 2º Idade Maior.
2º	- Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no	- Diploma registrado; - Registro "D" ou Registro "S"'	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior.

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental		
3º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização para lecionar 1ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
4º	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação **ou** - Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pósgraduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação	- Autorização para lecionar 2ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação **ou** - Licenciatura curta com habilitação em outro		

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

5º	componente curricular, acrescida de pós graduação (lato sensu o u stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação **ou** - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação	- Autorização para lecionar 3ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	- Autorização para lecionar 4ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação **ou** - Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	- Autorização para lecionar 5ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
	Específico para Língua Espanhola/Língua Inglesa: - Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido(a) de: - Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação, com carga horária mínima de 160 horas **ou** - Comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, em, no mínimo, nível		- 1º Maior tempo na

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

8º	intermediário ou - Experiência profissional, específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade. **Específico para Arte:** - Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, com carga horária mínima de 800 horas	- Autorização para lecionar 6ª prioridade	função. - 2º Idade Maior
9º	**Específico para Arte:** - Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento **ou** - Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido(a) de: * Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, específico em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, com carga horária mínima de 160 horas **ou**	- Autorização para lecionar 7ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	* Experiência profissional em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, atestada por autoridade de ensino da localidade.		

A classificação definitiva dos candidatos autorizados será realizada, no momento da designação, através das prioridades registradas nos CAT'S - AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR A TÍTULO PRECÁRIO - apresentados pelos candidatos.

Os CAT'S emitidos para a rede estadual terão prioridade em relação aos CAT'S municipais, devido a não existência de prioridades nos CAT'S municipais.

Só estarão aptos a serem designados os candidatos cujos CAT's não estejam vencidos.

PROFESSOR PII – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental no ENSINO REGULAR.

Classif.	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	- Licenciatura plena em Educação Física **ou** - Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; - Certificado de curso de formação pedagógica.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

2º	- Licenciatura curta em Educação Física	- Diploma registrado.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
3º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura plena em Educação Física	- Autorização para lecionar 1ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
4º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em Educação Física **ou** - Bacharelado em Educação Física.	- Autorização para lecionar 2ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
5º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de Bacharelado em Educação Física.	- Autorização para lecionar 3ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
6º	- Estudos adicionais em Educação Física ou - Técnico em Educação Física.	- Autorização para lecionar 4ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
7º	- Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em Educação Física e carga horária mínima de 160 horas **ou** - Experiência docente em	- Autorização para lecionar 5ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	Educação Física, atestada por autoridade de ensino da localidade, **ambos acrescidos** de comprovante de habilitação em curso superior: licenciatura, bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento.		- 2º Idade Maior

A classificação definitiva dos candidatos autorizados será realizada, no momento da designação, através das prioridades registradas nos CAT'S - AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR A TÍTULO PRECÁRIO - apresentados pelos candidatos.

Os CAT'S emitidos para a rede estadual terão prioridade em relação aos CAT'S municipais, devido a não existência de prioridades nos CAT'S municipais.

Só estarão aptos a serem designados os candidatos cujos CAT's não estejam vencidos.

PROFESSOR PII – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular ENSINO RELIGIOSO nos Anos Finais do Ensino Fundamental do ENSINO REGULAR.

Classif.	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo 1 a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas **ou**	- Diploma registrado ou declaração /certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. - Certificado do curso de Metodologia e	

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

1º	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação lato	Filosofia do Ensino Religioso. - Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso. - Certificado de curso de formação pedagógica. - Certificado do curso de pós graduação lato sensu ou stricto sensu.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Médio, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida	- Registro "D" ou registro "S".	

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	pela SEE/MG.		
2º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas.	- Diploma Registrado. - Histórico escolar.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
3º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.	-Diploma registrado - Certificado do curso de pós- g r a d u a ç ã o lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
4º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e	- Diploma registrado. - Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso. - Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	reconhecida pela SEE/MG.		
5º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	- Autorização para lecionar 1ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
6º	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo 1 a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.	- Autorização para lecionar 2ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	- Autorização para lecionar 3ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
8º	- Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo 1 a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa **ou** - Matrícula e frequência, em qualquer período, em curso de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso,	- Autorização para lecionar 4ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.		
9º	- Curso Normal em Nível Médio, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.	- Autorização para lecionar 5ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

A classificação definitiva dos candidatos autorizados será realizada, no momento da designação, através das prioridades registradas nos CAT'S - AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR A TÍTULO PRECÁRIO - apresentados pelos candidatos.

Os CAT'S emitidos para a rede estadual terão prioridade em relação aos CAT'S municipais, devido a não existência de prioridades nos CAT'S municipais.

Só estarão aptos a serem designados os candidatos cujos CAT's não estejam vencidos.

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com